CONTRATO ADMINISTRATIVO

O **Município de Morro da Garça,** pessoa jurídica de direito público interna, inscrita com CNPJ nº 17 695 040/0001-06, com sede administrativa na Praça São Sebastião nº 440, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Márcio Túlio Leite Rocha**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF nº 259. -49, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve **contratar** para atender a necessidade de excepcional interesse público, **de acordo com o processo seletivo** a Senhora, **Nara Aparecida Pires Soares,** brasileira, maior, **inscrita** no CPF nº 115. -22 e C.I nº MG – 20. 9, residente e domiciliada na Rua São João, nº 96, Centro, Morro Da Garça/MG, de agora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - O presente Contrato é celebrado para atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária.

CLÁUSULA II - O Contratado exercerá as funções de **Auxiliar Administrativo II** e prestará seus serviços no junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária.

CLÁUSULA III - O prazo do presente Contrato é de 12 (doze) meses, iniciando na data de 09/06/2022 e terminando em 09/06/2023, podendo ser prorrogado por excepcional interesse público.

CLÁUSULA IV - O Contratante pagará mensalmente ao Contratado o valor de R$ 1.619,15 (um mil, seiscentos e dezenove reais, e quinze centavos), estimando-se o valor global de R$ 19.429,80 (dezenove mil, quatrocentos e vinte e nove reais, e oitenta centavos).

Parágrafo Único – As despesas do presente Contrato correm por conta da seguinte dotação: 02.005.04.122.0003.2050.3.3.1.90.04.00.00.

CLÁUSULA V - A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais, obrigando-se o Contratado a exercer suas atividades em horário diurno, noturno ou misto, com ou sem revezamento, a critério do Contratante, desde que seja avisado com o mínimo de 01 (uma) semana de antecedência.

CLÁUSULA VI – A inadimplência de quaisquer das cláusulas deste Contrato ensejará sua rescisão, mediante notificação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA VII - O presente Contrato poderá ser ainda rescindido, quando houver interesse de uma das partes e unilateralmente pela Contratante para atender relevante interesse público, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA VIII – O Contratado fica subordinado e será fiscalizado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, devendo se submeter às ordens e determinações dela oriundas.

CLÁUSULA IX - O presente Contrato tem natureza de direito administrativo e é regido pela legislação constante do preâmbulo deste, nunca gerando os direitos previstos pela CLT.

CLÁUSULA X - As partes elegem o foro da Comarca de Curvelo, para dirimir possíveis dúvidas decorrentes da execução do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

O presente Contrato entra em vigor na data de sua assinatura pelos Contratantes, que em tudo aceitam, concordam e ratificam na presença das testemunhas qualificadas e assinadas.

Morro da Garça, 09 de Junho de 2022.

Márcio Túlio Leite Rocha
Prefeito Municipal

Liliane Diamantino Boaventura
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária

Nara Aparecida Pires Soares
Contratada

Testemunhas:

Assinatura (por extenso)
CPF 022 -97

Assinatura (extenso)
113 -90

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

O **MUNICÍPIO DE MORRO DA GARÇA**, representado pelo Senhor Prefeito Municipal – **MARCIO TULIO LEITE ROCHA – CONTRATANTE** e **Nara Aparecida Pires Soares– CONTRATADA**, qualificados no Contrato Administrativo firmado em 09 de junho de 2022, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, resolvem ADITAR o Contrato original, mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA I – Fica prorrogada a vigência do Contrato para até o dia **09 de junho de 2024.**

CLÁUSULA II - Permanecem em pleno vigor as demais Cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas expressamente pelo presente instrumento.

E, estando assim, justos e combinados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual forma e teor.

Morro da Garça, 26 de maio de 2023.

Marcio Tulio Leite Rocha
Prefeito Municipal

Nara Aparecida Pires Soares
Nara Aparecida Pires Soares
Contratada

TESTEMUNHAS: 1ª Gedeone Soares da Silva

2ª _____

RETIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO- EDITAL 03/2022

O **MUNICÍPIO DE MORRO DA GARÇA**, representado pelo Senhor Prefeito Municipal – **MÁRCIO TÚLIO LEITE ROCHA – CONTRATANTE** e **Nara Aparecida Pires Soares– CONTRATADA**, qualificados no Contrato Administrativo firmado em 09 de junho de 2022, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, resolvem ADITAR o Contrato original, mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA I – Fica prorrogada a vigência do Contrato até o dia **20 de maio de 2024,** respeitando o prazo limite de validade do processo seletivo **n.º 003/2022** que deve estar de acordo com a data de homologação do referido processo seletivo.

CLÁUSULA II - Permanecem em pleno vigor as demais Cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas expressamente pelo presente instrumento.

E, estando assim, justos e combinados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual forma e teor.

Morro da Garça, 26 de maio de 2023.

Márcio Túlio Leite Rocha
Prefeito Municipal

Nara Aparecida Pires Soares
Nara Aparecida Pires Soares
Contratada

TESTEMUNHAS: 1ª _____

2ª Raquel Fernandes Soares _____